LEI Nº 2.203, DE 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 – Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Função:  | 26 – Transporte |  |
| Subfunção:  | 782 – Transporte Rodoviário |  |
| Programa:  | 20 – Estradas Vicinais |  |
| Ação:  | 2.9 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 154:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Saúde - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2009 - Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer |  |
| Função:  | 23 – Comércio e Serviços |  |
| Subfunção:  | 695 - Turismo  |  |
| Programa:  | 5 – Promoção ao Turismo |  |
| Ação:  | 2.31 – Apoio a Eventos de Turismo |  |
| Despesa 35:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Saúde - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 18 de dezembro de 2019.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 18 de dezembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças